



R -

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 154/PGPMP.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A LI
GA DESPORTIVA INDEPENDENTE DE PA
RINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Osvaldo José Pessoa Ferreira, PREFEITO MUNI
CIPAL DE PARINTINS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Ses
ão Extraordinária realizada no dia 27 de março de 1996 - APROVOU e
eu SANCIONO, a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a LIGA
DESPORTIVA INDEPENDENTE DE PARINTINS, fundada em 03 de fevereiro de
1995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrárias, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CORDOVIL em 28 de março de 1996.

Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS=

EM EXERCÍCIO